



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11.411/2020

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 11.367/2020 QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, EM VIRTUDE DE PANDEMIA INFECCIOSA VIRAL – COVID-19 – NOVO CORONAVÍRUS – SARS-COV-2 - COBRADE 1.5.1.1.0”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 11.367/2020, datado 31 de março de 2020, para dar nova redação ao artigo 1º, e ao artigo 3º, que passam a vigorar com a redação a seguir:

*“Art. 1º Fica declarada, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei Municipal nº 1.745, de 05 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES**, com efeitos até 31 de dezembro de 2020. (NR)*

(...)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins, exceto no que tange ao art. 65 da Lei

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação do Decreto Municipal nº 11.411/2020

Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento do estado de calamidade pública local pela Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo." (NR)

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto nº 11.367/2020 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal